

## **EDITAL 01/2016 - CAPES – CURSO DE MESTRADO**

### **1. Objeto**

Seleção de 1 (um) mestrando do PPGIa para receber auxílio financeiro conforme a seguinte descrição:

- 1 bolsa de estudos.

### **2. Prazo da contratação e auxílio financeiro**

A bolsa será concedida por até 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 meses.

O auxílio financeiro é concedido da seguinte forma:

- Bolsa: o aluno receberá R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais durante o período de vigência do auxílio.

### **3. Datas importantes**

Inscrição: de 19/02/2016 à 26/02/2016.

Seleção e divulgação do resultado: a partir do dia 01 de março de 2016.

### **4. Critérios de elegibilidade**

Poderão concorrer todos os alunos selecionados no curso de Mestrado do PPGIa, desde que observadas as seguintes cláusulas:

- I. ser ingressante pela primeira vez no curso de Mestrado do PPGIa e não ter tido bolsa cancelada por rendimento acadêmico insatisfatório;
- II. ter sido selecionado na chamada de Mestrado de 2015 ou 2016;
- III. comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGIa;
- IV. quando beneficiário de taxa, repassar mensalmente à PUCPR o valor da taxa escolar recebido pela CAPES;
- V. não possuir qualquer relação de trabalho com o Grupo Marista;
- VI. se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral; e
- VII. assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo pelos motivos aceitos legalmente pela CAPES.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

A leitura cuidadosa da Portaria CAPES 181 de 18 de dezembro de 2012 é recomendada para compreensão integral do processo.

### **5. Critérios de julgamento e de pontuação**

Os critérios de julgamento seguem as normas definidas no regimento interno da Comissão de Seleção e Bolsas do programa.

## **6. Entrega da documentação**

Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos:

- Currículo Lattes e documentos comprobatórios das publicações qualificadas (Qualis Ciência da Computação);
- Pontuação obtida no POSCOMP (se houver) com comprovação;
- Histórico Escolar junto ao PPGIa (se houver), e;
- Carta do orientador apoiando a solicitação do candidato.

**A documentação deve ser entregue impressa na secretaria do PPGIa - Parque Tecnológico, Bloco II, 2o andar.**

**Curitiba, 19 de fevereiro de 2016.**

**Profa. Dra. Andreia Malucelli**  
**Coordenadora do PPGIa**